



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 055/2025/FMS/PMX

Dispensa de Licitação nº 016/2025/FMS/PMX

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO), COM VISTAS À ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (QUALIFAR-SUS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA, REFERENTE A ITEM FRACASSADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – FMS/PMX, nos termos do art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta as contratações sem a necessidade de licitação em casos de pequenas compras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de Dispensa, tem por fundamentação o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

O mesmo diploma legal de licitações e contratos dispõe ainda:

Art. 75. (...)

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

***I** - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

***II** - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cumpre ressaltar, que o valor mencionado no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 é reajustado anualmente e para o ano de 2025 ficou estabelecido o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme foi publicado no [Decreto nº 12.343](#) no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta tem por objeto a aquisição de computadores desktop básico, destinado à estruturação da Farmácia Municipal de Xinguara/PA, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, com recursos oriundos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS), conforme habilitação do município na Portaria GM/MS nº 3.549, de 09 de outubro de 2024.

Tal demanda decorre do fracasso do item 0005 no processo referente à Dispensa de Licitação nº 008/2025 – FMS/PMX, o que inviabilizou a aquisição completa dos bens planejados com os recursos do programa. A não contratação desse item compromete a execução integral do objeto originalmente previsto e a devida aplicação dos recursos transferidos.

Considerando a persistência da necessidade, a urgência em dotar a Farmácia Municipal de infraestrutura adequada, e a existência de saldo financeiro disponível do recurso federal, opta-se pela instauração de novo processo de contratação direta, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de baixo valor, devidamente compatível com o limite legal vigente.

A contratação visa suprir lacuna essencial para o funcionamento administrativo e operacional da Farmácia Municipal, contribuindo para a qualificação da assistência farmacêutica prestada à população usuária do SUS, em conformidade com os objetivos do programa QUALIFAR-SUS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

A justificativa de preço se encontra no Estudo Técnico Preliminar, onde foram realizados levantamentos de preços acostados ao presente processo, os quais demonstram que a proposta apresentada pela empresa DOCTOR PRINT – VICTOR HUGO TORQUATO – ME, inscrita no CNPJ nº 08.621.706/0001-82, está em conformidade com os valores praticados pelo mercado, sem indícios de superfaturamento que possam ocasionar prejuízo ao erário.

CONTRATAÇÃO

A contratação será feita com vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Contrato pode ser prorrogado sucessivamente mediante justificativa da administração.

As cláusulas contratuais seguirão as disposições do Termo de Referência, aplicando-se, pois, o que preceitua a Lei n. 14.133/2021.

VALOR E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O valor a ser pago é de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais), pelo material entregue, incluindo-se todos os valores referentes a tributos, fretes, montagens, seguros, transporte, encargos trabalhistas, taxas condôminas e taxas relativas à distribuição, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado.

Os pagamentos e as despesas decorrentes do objeto correrão por conta de dotações do orçamento para os anos de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão das respectivas autorizações de fornecimento e notas de empenho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Ao justificar a escolha do fornecedor, é fundamental ressaltar que o interesse público deve ser resguardado, priorizando sempre a adequação das soluções contratadas às reais necessidades da Administração Pública, a disponibilidade dos serviços oferecidos e a compatibilidade com o orçamento previamente definido. A empresa DOCTOR PRINT – VICTOR HUGO TORQUATO – ME, inscrita no CNPJ nº 08.621.706/0001-82, foi a única participante a apresentar toda a documentação exigida para habilitação, atendendo aos critérios essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto deste processo.

A proposta ofertada encontra-se devidamente alinhada com as exigências técnicas e operacionais constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, além de apresentar preço compatível com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado na justificativa de preços.

Por fim, a escolha do referido fornecedor encontra respaldo na análise detalhada da documentação apresentada, que demonstrou plena capacidade de atendimento às condições impostas pela Administração, assegurando a contratação mais vantajosa e o atendimento eficiente do interesse público.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a persistência da necessidade administrativa relacionada à aquisição de computador desktop básico para a estruturação da Farmácia Municipal, a disponibilidade de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (QUALIFAR-SUS), conforme Portaria GM/MS nº 3.549, de 09 de outubro de 2024, e o fracasso do item correspondente na Dispensa de Licitação nº 008/2025 – FMS/PMX, entende-se pela viabilidade da contratação direta. A empresa DOCTOR PRINT – VICTOR HUGO TORQUATO – ME, inscrita no CNPJ nº 08.621.706/0001-82, apresentou integralmente a documentação exigida para habilitação, tendo sua proposta analisada e considerada compatível com os preços praticados no mercado, conforme verificado no Estudo Técnico Preliminar constante nos autos.

A contratação, no valor total de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais), terá vigência de 12 (doze) meses, contemplando todos os custos envolvidos, como tributos, frete, garantia e demais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

encargos necessários para o fornecimento do objeto.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor proposto está dentro do limite legal previsto para pequenas compras, sem indícios de sobrepreço ou superfaturamento. Submete-se, portanto, a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável.

Xinguara/PA, 30 de maio de 2025.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA:04185139101 Assinado de forma digital
por KEYTE CARNEIRO DA
MOTA:04185139101

Keyte Carneiro da Mota

Agente de Contratação

Decreto nº 290/25 - PMX